

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Resolução nº **564**, de 16 de outubro de 2025, que “Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Cultural “Rubim do Bandolim” no âmbito da Câmara Municipal de Timóteo”, a seguinte

Emenda:

- Acrescente-se, no Art. 1º o seguinte Parágrafo único:

Art. 1º ...

Parágrafo Único – A Medalha de Honra ao Mérito Cultural “Rubim do Bandolim” somente poderá ser concedida a pessoas físicas nascidas em Timóteo ou jurídicas cujo representante legal seja nascido no município de Timóteo.

- Dê-se ao artigo 5º, a seguinte redação:

Art. 5º – Para a concessão da honraria, será necessário que o indicado preencha pelo menos um dos requisitos abaixo:

I – desenvolvimento de projetos culturais relevantes a nível municipal, estadual ou federal.

II – contribuição para preservação do patrimônio histórico e cultural;

III – incentivo às manifestações artísticas e culturais locais;

IV – promoção de ações que fortaleçam a identidade cultural do município.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025

Fred Gualberto
Vereador